



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO 2020.06.09.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE:

- a) Melhor qualidade no fornecimento dos serviços prestados à população;
- b) Melhorar os cuidados integrais e atendimento as pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE;

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote 01 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aminofilina 240 MG injetável	Ampola	1500	1,95	2.925,00
0002	Amiodarona 50 MG / 3ML injetável	Ampola	700	3,99	2.793,00
0003	Ácido Tranexâmico (Transamin) 50mg 05 ml	Ampola	200	8,99	1.798,00
0004	Ampicilina 1G injetável	Ampola	500	12,18	6.090,00
0005	Ampicilina 500 mg injetável	Ampola	500	9,18	4.590,00
0006	Benzilpenicilina 1.200 UI pó injetável	Ampola	500	17,75	8.875,00
0007	Benzilpenicilina 600.000 UI pó injetável	Ampola	500	14,95	7.475,00
0008	Bicarbonato de Sódio 8,4 % 10 ML	Ampola	1500	1,54	2.310,00
0009	Bromoprida 5mg/ml	Ampola	2500	4,35	10.875,00
0010	Bupivacaína Cloridrato 0,5% + glicose 8% - injetável	Ampola	400	8,80	3.520,00
0011	Cedilanide 0,2 MG / 2 ML	Ampola	800	3,11	2.488,00
0012	Cefalotina 1 G pó injetável	Ampola	500	23,10	11.550,00
0013	Cefazolina 1 G injetável	Ampola	200	24,99	4.998,00
0014	Ceftriaxona Sódica 1g	Ampola	1200	21,00	25.200,00
0015	Cetoprofeno 100mg 5 ML IV injetável	Ampola	1200	8,25	9.900,00
0016	Cetoprofeno 50mg/ml EV	Ampola	1500	6,85	10.275,00
0017	Cimetidina 300 MG 2 ML injetável 2 ML	Ampola	2000	2,34	4.680,00
0018	Ciprofloxacino IV 500 MG / 100 ML injetável	Ampola	300	46,80	14.040,00
0019	Clindamicina 150 MG / ML / 2 ML injetável	Ampola	500	4,99	2.495,00
0020	Clindamicina 150 MG / ML / 4 ML injetável	Ampola	500	6,41	3.205,00
0021	Cloreto de Potássio 10% 10ml injetável	Ampola	1000	0,84	840,00
0022	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml injetável	Ampola	1000	0,62	620,00
0023	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml 1ml	Ampola	300	5,12	1.536,00
0024	Cloridrato de Etilefrina 10 MG / 1 ML injetável	Ampola	1200	4,08	4.896,00
0025	Cloridrato de Hidralasina 20mg/ml 1ml	Ampola	200	10,89	2.178,00
0026	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	Ampola	1500	1,57	2.355,00
0027	Cloridrato de Prometazina 50mg /ml 2ml	Ampola	1200	6,93	8.316,00
0028	Complexo B 2ml	Ampola	1200	3,86	4.632,00
0029	Deslanósido 0,2mg/mL - solução injetável	Ampola	500	4,99	2.495,00
0030	Dexametasona 2mg/ml 2ml	Ampola	5000	1,78	8.900,00
0031	Dexametasona 4 MG / 3 ML injetável	Ampola	4000	2,45	9.800,00
				<b>Total:</b>	<b>186.650,00</b>

**Lote 02 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Diclofenaco Sódico 75mg/ml 3ml	Ampola	6000	2,45	9.800,00
0002	Dipirona Sódica 1g 2ml	Ampola	6000	1,66	9.960,00
0003	Fitomenadiona Vitamina K 10mg 1ml	Ampola	50	1,75	10.500,00



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

0004	Furosemida 20mg/ml 2ml	Ampola	2500	3,99	199,50
0005	Gentamicina 20 MG / 1 ML injetável	Ampola	1000	1,47	3.675,00
0006	Gentamicina 40 MG / 1 ML injetável	Ampola	1000	2,25	2.250,00
0007	Glicose 25 % 10 ML injetável	Ampola	1000	2,25	2.250,00
0008	Glicose 50 % 10 ML injetável	Ampola	1000	0,74	740,00
0009	Gluconato de Cálcio 10 % 10ml injetável	Ampola	700	0,78	780,00
0010	Hidrocortisona Succinato 100mg	Ampola	1200	3,78	2.646,00
0011	Hidrocortisona Succinato 500mg	Ampola	1200	7,49	8.988,00
0012	Hioscina 4mg + Dipirona 500mg/ml 5ml Composto	Ampola	3000	11,66	13.992,00
0013	Hioscina simples 20mg/ml	Ampola	1200	2,89	8.670,00
0014	Levofloxacin 5mg/ml 100ml (bolsa)	Ampola	200	1,89	2.268,00
0015	Lidocaína 2% c/vaso 20ml Anestésico	Ampola	300	22,10	4.420,00
0016	Lidocaína 2% s/vaso 20ml Anestésico	Ampola	300	8,88	2.664,00
0017	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/mL - solução injetável	Ampola	700	8,44	2.532,00
0018	Metoclopramida 10mg 2ml	Ampola	1000	3,99	2.793,00
0019	Metronidazol 100 ML injetável	Frasco	500	1,65	1.650,00
0020	Midazolam 5mg/ml 2ml	Ampola	50	4,30	2.150,00
0021	Omeprazol 40 MG injetável	Ampola	500	7,61	380,50
0022	Ondasetrona 2mg/ml	Ampola	100	11,34	5.670,00
0023	Oxacillina 500mg	Ampola	500	4,35	435,00
0024	Oxitocina 5UI / 1 ML injetável	Ampola	750	6,50	3.250,00
0025	Piracetam 200 MG 5 ML injetável	Ampola	500	3,68	2.760,00
0026	Ranitidina 25mg 2ml	Ampola	2500	5,66	2.830,00
0027	Sulfato de Atropina 0,25 mg 1ml	Ampola	500	1,95	4.875,00
0028	Sulfato de Magnésio 50 % 10 ML injetável	Ampola	700	1,89	945,00
0029	VANCOMICINA 500 MG INJ	Ampola	200	3,85	2.695,00
0030	Vitamina C 100mg/ml	Ampola	1200	20,72	4.144,00
				<b>Total:</b>	<b>113.572,00</b>

**Lote 03 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Insulina Humana Regular 100UI/ml 10ml	UND	50	42,81	2.140,50
0002	Insulina Humana NPH 100ui/ml 10ml	UND	50	33,85	1.692,50
0003	Imonoglobulina humana ant - hro 300 mg (matergan)	UND	60	442,12	26.527,20
				<b>Total:</b>	<b>30.360,20</b>

**Lote 04 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cloridrato de Lidocaína GEL 20mg/ml 30ml	BIS	50	5,25	262,50
0002	Colagenase + clorafenicol pomada 15g	BIS	20	13,78	275,60
0003	Dexametasona Creme 1 mg / 10 g	BIS	20	4,31	86,20
0004	Diclofenaco dietilamôniode Gel creme 10mg/g	BIS	30	7,80	234,00
0005	Kollagenase pomada 0,6 VG +0,01 G/G 30 G	BIS	20	22,48	449,60
0006	Neomicina pomada 10 g	BIS	20	7,50	150,00
0007	Pasta D água 100g	UND	250	15,23	3.807,50
0008	Sulfadiazina 01% 30g	BIS	50	16,92	846,00
0009	Vaselina Pomada 100g	BIS	20	13,90	278,00
				<b>Total:</b>	<b>6.389,40</b>

**Lote 05 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bromidrato de Fenoterol 5mg gts 20ml	Frasco	100	9,10	910,00
0002	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 20ml	Frasco	100	5,39	539,00
				<b>Total:</b>	<b>1.449,00</b>

**Lote 06 - Medicamentoss**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AAS (acido acetilsalicílico) 100mg. Unid	UNID	450	0,17	76,50
0002	Atenolol 50mg comp. Unid	UNID	300	0,16	48,00
0003	Azitromicina diidratada 500mg - comprimidos revestidos	UNID	500	1,38	690,00
0004	Bisacordil 5mg Dra. Unid	UNID	360	0,36	129,60
0005	Brometo de N-butilescopolamina 10mg + Dipirona sódica 250mg - comprimido revestido	UNID	1000	1,06	1.060,00
0006	Captopril 25mg comp. Unid	UNID	1800	2,15	3.870,00



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

0007	Ciprofloxacino 500mg - comprimido revestido	UNID	2700	1,24	3.348,00
0008	Clopidogrel 75mg comp. Unid	UNID	600	1,92	1.152,00
0009	Complexo "B" comprimido	UNID	500	0,28	140,00
0010	Dexametasona 4mg comprimido	UNID	700	0,68	476,00
0011	Diclofenaco 50mg	UNID	1000	0,25	250,00
0012	Dipirona 500mg comprimido	UNID	1000	0,35	350,00
0013	Furosemida 40mg comprimido	UNID	800	0,34	272,00
0014	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	UNID	600	0,13	78,00
0015	Ibuprofeno 600mg comprimido	UNID	500	0,52	260,00
0016	Metoclopramida 10mg comprimido	UNID	800	0,20	160,00
0017	Nifedipino 10mg comp. Unid	UNID	720	1,30	936,00
0018	Paracetamol 500mg comprimido	UNID	500	0,33	165,00
0019	Xarelto, rivaroxabana 20mg comp. Unid	UNID	750	11,61	8.707,50
0020	Xareto, rivaroxabana 10mg unid	UNID	300	9,88	2.964,00
				<b>Total:</b>	<b>25.132,60</b>

**Lote 07 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cloridrato de Cetamina 50mg 2ml	Ampola	100	6,27	627,00
0002	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	Ampola	200	4,76	952,00
0003	Diazepan Injetável 05mg/ml 2ml	Ampola	200	1,67	334,00
0004	Dobutamina injetável	Ampola	30	22,97	689,10
0005	Dolantina 50mg / ml injetável (DOLOSAL)	Ampola	200	6,97	1.394,00
0006	Dopamina 5mg / 10ml	Ampola	200	3,82	764,00
0007	Etomidato 2mg/ml 10ml injetável	Ampola	50	25,39	1.269,50
0008	Fenitoina Sódica 5mg/ml 5ml	Ampola	200	6,51	1.302,00
0009	Fenobarbital 200mg / 2ml injetável	Ampola	500	5,04	2.520,00
0010	Fentanil 50MCG/ML 1ml	Ampola	30	10,25	307,50
0011	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	300	4,91	1.473,00
0012	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	Ampola	100	26,02	2.602,00
0013	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml	Ampola	200	4,65	930,00
0014	Midazolam 05 mg/ml 2ml Solução	Ampola	50	5,45	272,50
0015	Sulfato de Morfina 10mg/ml 2ml	Ampola	100	15,03	1.503,00
0016	Tramal 50mg/ml 2ml	Ampola	500	4,99	2.495,00
				<b>Total:</b>	<b>19.434,60</b>

**3.3** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ **382.987,80** (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Abaiara com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria do Município, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	10.301.0064.2.035.0000	3.3.90.30.00
08	02	10.302.0064.2.044.0000	3.3.90.30.00

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede de cada Secretaria, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.411.531/0001-16**

---

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Abaiara/CE, em 09 de Junho de 2020.

---

Raul Dantas Gomes da Silva  
Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

---

Elenita Rayane Gonçalves Tavares  
Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde